

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 18, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar nas dotações do orçamento de 2022, referente a recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior, adéqua o Plano Plurianual de 2022 a 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 e dá outras providências.

O Povo do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) referente a recursos provenientes das fontes de Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Rep. dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho e Recursos Ordinários, destinado ao Município de Congonhal.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE

01 OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

26 TRANSPORTE

782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0007 URBANIZAÇÃO PARA CRESCIMENTO

1.044 CONSTRUÇÃO, MELHORIAS DE ESTRADAS, PONTES OBRAS COMPLEMENTARES.

4490.52.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (Reduzido 400) R\$ 500.000,00

200.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 100.000,00

268.00 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Rep dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho R\$ 400.000,00

Total R\$ 500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, inciso II, da Lei Nacional nº 4.320/64, constante de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

200.00 - Recursos Ordinários R\$ 100.000,00

268.00 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Rep dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho R\$ 400.000,00

Total R\$ 500.000,00

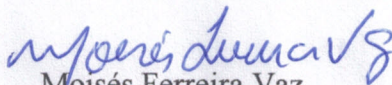
Art.3º Ficam alterados os valores e adequados nos Programas/Ações no Plano Plurianual 2022 a 2025, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, o Projeto de CONSTRUÇÃO, MELHORIAS DE ESTRADAS, PONTES OBRAS COMPLEMENTARES, conforme detalhamento abaixo:

Programa 0007 URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO

Ação de Governo	Ano	Valor
1.044- CONSTRUÇÃO, MELHORIAS DE ESTRADAS, PONTES OBRAS COMPLEMENTARES	2022	R\$ 500.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 29 de abril de 2022.


Moisés Ferreira Vaz
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 18/2022

Senhor Presidente e Ilustres Vereadores.

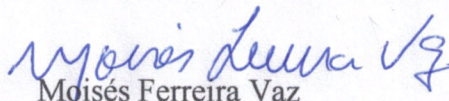
O Projeto de Lei ora justificado abre crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2022. Se faz necessária esta autorização para abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) referente aos recursos provenientes das fontes de Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Rep. dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho e Recursos Ordinários, destinado ao Município de Congonhal, pelo motivo de os recursos não terem sido utilizados no exercício de 2021.

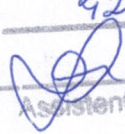
Assim, a autorização ora solicitada esteia-se no artigo 43 da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante a utilização dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Para que se usem tais recursos, a legislação orçamentária precisa ser adequada. Assim, a este Poder Executivo e a esse Poder Legislativo cabe o papel de adequar a legislação para que o orçamento possa pagar pela aquisição do terreno para implantação do distrito industrial.

A administração municipal propõe à Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, aguardando por sua aprovação, pelo que, antecipadamente já lhes agradecemos.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 29 de abril de 2022.


Moisés Ferreira Vaz
Prefeito Municipal

PROTOCOLADO EM: 29 / 04 / 2022
HORA: 16 : 04 LIVRO: 02
FOLHA: 42 Nº: 76 / 2022

Assistente Administrativo